



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1296, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre denominar oficialmente com o nome Travessa Ipê Amarelo o logradouro público do bairro José Gonçalves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente com o nome Travessa Ipê Amarelo, a travessa que interliga os logradouros LOG\_0913 (Rua Ipê Amarelo) ao LOG\_0911 (Rua da Paz), localizada na Prancha L\_272AIV, Bairro José Gonçalves, disposto nos anexos da Lei 804/2010.

Art. 2º A regulamentação far-se-á pelo Executivo Municipal, criando o LOG, atualizando a planta de arruamento, sinalizando o local, bem como a comunicação às concessionárias de energia (Ampla); água e esgoto (Prolagos); e aos Correios, deste Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 13 de outubro de 2016.



  
ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
Prefeito

  
Francisco das C. C. da S. Júnior  
Supervisor da Unidade de  
Assuntos Legislativos  
Portaria nº 20/2014

Autoria: Vereador Carlos Henriques Pinto Gomes